

MATRIZ - PROVA EXTRAORDINÁRIA DE AVALIAÇÃO

Portaria 223-A/2018 e Portaria nº 29/2025/1, de 7 de fevereiro (Procede à segunda alteração à Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto, que regulamenta as ofertas educativas do ensino básico previstas no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, na sua redação atual.

Ano letivo 2025/ 2026

Educação Tecnológica

5.º Ano de Escolaridade

1. Introdução

O presente documento divulga informação relativa à Prova de Extraordinária de Avaliação do 5º ano de escolaridade da disciplina de Educação Tecnológica, a realizar em 2026 pelos alunos que se encontram

abrangidos nº 12, alínea a), do art. 34.º, da Portaria nº 223-A/2018, de 7 de fevereiro.

As informações apresentadas neste documento não dispensam a consulta da legislação referida e dos conteúdos programáticos da disciplina.

O presente documento dá a conhecer os seguintes aspetos relativos à prova:

- Objeto de avaliação;
- Caracterização da prova;
- Material;
- Duração;
- Critérios gerais de classificação.

2. Objeto de avaliação

A prova avalia o conjunto de conhecimentos e aprendizagens desenvolvidos no 5.º ano do Ensino Básico, na disciplina de Educação Tecnológica, nos seguintes domínios:

- Processos tecnológicos
- Recursos e utilizações tecnológicas

- Tecnologia e sociedade.

3. Caracterização da prova

A prova é constituída por uma parte escrita e uma parte prática.

A parte escrita da prova é realizada no próprio enunciado e a parte prática implica a manipulação de materiais e instrumentos e pressupõe uma construção 3D.

Em cada parte, estão descritas um conjunto de orientações para a realização das tarefas.

A avaliação de desempenho do aluno, terá em conta a concretização de cada tarefa, os domínios, objetivos e descritores apresentados.

Parte escrita

Tarefa – Avalia-se um conjunto de conhecimentos através de questões de escolha múltipla; preenchimento de lacunas, resposta curta e verdadeiro / falso.

Parte prática

Tarefa - Construção de objeto técnico 3D seguindo as instruções em enunciado fornecido. Avalia-se aprendizagens nos domínios infra. Decoração com elementos dados.

Cotações

Parte 1 – 30%

Parte 2 – 70%

4. Material

Não é permitido o uso de corretor.

Materiais que o aluno deve ser portador:

- Caneta azul ou preta indelével;
- Lápis de grafite nº2 (HB) e nº3 (H);
- Afia-lápis;
- Lápis de cor;
- Marcadores / canetas de feltro;
- Borracha branca;
- Régua de 30 cm;
- Esquadro;

Materiais a fornecer pela escola:

- Folha da prova;
- Folha com planificação do objeto;
- Tesoura;
- Cola líquida;

5. Duração

A prova tem a duração de 90 minutos, divididos da seguinte forma:

Parte escrita (20 minutos);

Parte prática (70 minutos).

6. Critérios gerais de classificação

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos de classificação apresentados para cada item e é expressa por um número inteiro, previsto no documento de classificação.

A classificação a atribuir resulta da aplicação dos seguintes critérios:

	Cotações
- Conhecimentos/ Competências	30%
- Criatividade	25%
- Aplicação correta e rigorosa das técnicas escolhidas	35%
- Apresentação do trabalho (Rigor e higiene)	10%
	Total = 100%

A classificação final corresponde à média aritmética simples, arredondada às unidades, das classificações das duas partes (1 e 2), expressas em escala percentual de 0 a 100, convertida na escala de 1 a 5.

FIM